



DESPACHO

Considerando o disposto no Termo de Referência nº 042/GLAB/2025, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 54 e a carta de exclusividade, pág. 04, segue para continuidade por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme disposto no Art. 74, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Orçamento e Convênio.

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no Termo de Referência.

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 26 de junho de 2025.

Zeliana P. P. de Miranda

Coordenadora de Aquisições e Contratos

CAC/SAAS/SEMA-MT

